

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2019 RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL

Atenção: É obrigatória a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Médica do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga para Médico Residente no Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial do HRAC-USP, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O processo seletivo reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

1 – DO PROGRAMA

A Comissão de Residência Médica do HRAC-USP oferece 1 (uma) vaga para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, credenciado pelo MEC, com duração de 1 (um) ano, regido sob a coordenação do Prof. Dr. Nivaldo Alonso.

2 – DOS REQUISITOS

- 2.1. O candidato deverá ser **graduado em Medicina com Residência concluída em Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço** em serviço credenciado pela CNRM/MEC, de acordo com a Resolução 02/2006.
- 2.2. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior ou estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deverá observar o disposto na Resolução 1669/2003 do Conselho Federal de Medicina.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em duas etapas:

3.1.1. **Inscrição online** pelo site <https://uspdigital.usp.br/apolo/>, das 8h de **02/01/2019** (segunda-feira) às 18h de **25/01/2019** (sexta-feira). O programa de inscrição solicitará os dados necessários.

3.1.1.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.1.2. **Entrega do currículo documentado** na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP.

3.1.2.1. O currículo documentado será recebido entre os dias **02 a 25/01/2019**, das 14h às 17h, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Silvio Marchione, 3-20, Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru-SP).

3.1.2.2. O envio do currículo documentado deverá ser feito em envelope lacrado e poderá ser realizado pessoalmente ou por meio dos correios. O envelope deverá conter a documentação exigida, constando no verso do mesmo o nome do curso desejado e telefone para contato. Enviar por carta registrada ou Sedex à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP.

3.1.2.3. No caso de envio do currículo pelo correio, a inscrição será confirmada na data do recebimento do currículo pela Seção de Apoio Acadêmico. Somente serão recebidos currículos postados até o dia **26/01/2019**, considerada a data da postagem nos correios.

- 3.2. A confirmação da inscrição será efetuada após a inscrição online e o recebimento do currículo documentado pelo HRAC-USP.
- 3.3. O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

4 – DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em três etapas e obedecerá à Resolução no 008/04 da CNRM, contendo:

- 4.1. Prova objetiva com peso de 50% (cinquenta por cento);
- 4.2. Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento);
- 4.3. Análise e discussão do currículo lattes com peso de 10% (dez por cento).

5 – PROCESSO SELETIVO

5.1. Prova Objetiva

- 5.1.1. A prova objetiva terá peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final e seu conteúdo teórico abrangerá toda área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, de acordo com a norma vigente. A prova terá 50 (cinquenta) questões tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (do tipo A-B-C-D-E), valendo 0,2 (dois décimos) de pontos cada.
- 5.1.2. Nas questões de múltipla escolha, serão consideradas como erradas as questões sem resposta assinalada, aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

5.2. Prova Prática

- 5.2.1. A prova prática terá peso de 40% (quarenta por cento) na nota final e avaliará o desempenho do candidato em uma atividade prática de estudo de caso. A prova será composta pela apresentação de um caso relacionado à área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial ao candidato, que deverá levantar a hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado.

5.3. Análise e discussão do currículo lattes

- 5.3.1. A nota correspondente à análise e discussão curricular corresponde a 10% (dez por cento) da nota final.
- 5.3.2. A análise e discussão do currículo lattes deverá verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato.
- 5.3.3. A análise e discussão do currículo lattes será realizada pela Comissão Científica do HRAC-USP.
- 5.3.4. O currículo será pontuado de acordo com seu conteúdo, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o valor de cada titulação, estipulado pelo **Anexo I**.
- 5.3.5. Os candidatos deverão entregar 1 (uma) cópia impressa dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo e apresentar os respectivos documentos originais, para que seja realizada a conferência, organizando os certificados de acordo com o estipulado no **Anexo I**.
- 5.3.6. A análise curricular será realizada conjuntamente por pelo menos três das seguintes pessoas, as quais irão compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo: Diretor Clínico do Hospital, Coordenador do Serviço de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, Coordenador do Serviço de Residência Médica em Otorrinolaringologia, Chefe da Seção de Cirurgia Craniofacial da instituição, Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da instituição.

6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial de identificação informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição.
- 6.2.** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica azul ou preta, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.
- 6.3.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.4.** Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.
- 6.5.** O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 6.6.** Após o início das provas, não será permitida a entrada de candidatos.
- 6.7.** Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: aparelhos celulares ou similares, pager, beeper, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 6.8.** Os cadernos de questões serão entregues em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 6.9.** O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.
- 6.10.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 6.11.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 6.12.** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 6.14.** A Banca Examinadora e a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP não se responsabilizam por objetos porventura esquecidos na sala de exame.
- 6.15.** As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

7 – DOS RESULTADOS

- 7.1.** A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova objetiva com peso de 50% (cinquenta por cento) + prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) + análise e discussão do currículo lattes com peso de 10% (dez por cento).
- 7.2.** Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.2.1. Maior nota da prova escrita;

7.2.2. Nota da prova prática;

7.2.3. Nota da análise curricular.

7.3. O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/02/2019 e vinculado em nossa página na Internet (www.hrac.usp.br), sendo que a classificação será divulgada seguindo o número de inscrição do candidato.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Banca Examinadora, localizada à Rua Silvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – Bauru-SP, no horário das 9h às 17h, e deverá ser protocolada no prazo certo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital e do Resultado Final, respectivamente, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM no12/2004.

8.2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

8.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.1 e 8.2 serão indeferidos.

8.4. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala de Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

8.5. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado e em nossa página na Internet (www.hrac.usp.br), pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida no processo seletivo.

9 – DA MATRÍCULA

9.1. O Programa terá início em **01 de março de 2019** e duração de 01 (um) ano.

9.2. A matrícula deverá ser efetivada entre os dias **18 a 22/02/2019**, no período das 9h às 12h e das 14 às 17h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP apresentando a seguinte documentação:

9.2.1. Diploma médico registrado no MEC e carteira do CRM.

9.2.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do Programa de Residência Médica, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica.

9.2.3. Fotocópia do CPF e comprovante de regularização.

9.2.4. Fotocópia do RG (Cédula de Identidade).

9.2.5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.

9.2.6. Tipo sanguíneo.

9.2.7. Comprovante de residência.

- 9.2.8.** Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino). Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM no 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.
- 9.2.9.** Inscrição PIS.
- 9.2.10.** Uma foto 3x4 colorida e recente.
- 9.2.11.** Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 180 dias do envio da inscrição.
- 9.2.12.** Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, fotocópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente. Se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e ter proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução 1831 e 1832/2008 do CFM e alterações posteriores.
- 9.2.13.** O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.
- 9.2.14.** O pagamento da bolsa do residente será feito por meio de depósito bancário em sua conta corrente, todo dia 15 (quinze) de cada mês. O valor da bolsa será referente segundo a Lei Federal no 11381/06.
- 9.2.15.** O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), que correspondem às bolsas oferecidas.
- 10.2.** A Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na inscrição (e-mail, telefone etc).
- 10.3.** O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do Programa (01/03/2019) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 10.4.** O prazo máximo para convocações de suplentes será de 30 (trinta) dias após o início do Programa.
- 10.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela CNRM/MEC e afins, contendo alterações.
- 10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM).
- 10.7.** Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) do HRAC-USP e ao Coordenador do Programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial.
- 10.8.** Aplica-se aos alunos o disposto no “Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*” do HRAC-USP.

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Ordem	Atividades	Pontuação Máxima
1º	Estágio Curricular na área de interesse: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado. <i>(0,5 ponto por cada 30 horas de estágio)</i>	1,0
2º	Estágio Extracurricular: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado. <i>(0,5 ponto por cada 30 horas de estágio)</i>	1,5
3º	Formação em Curso de Especialização ou Residência, reconhecidos por órgãos competentes (pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas), com apresentação de certificado de conclusão. <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1,0
4º	Iniciação Científica: apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração da instituição ou do orientador). <i>(0,5 ponto por Iniciação Científica Concluída)</i>	1,0
5º	Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais. <i>(0,5 ponto por atividade)</i>	1,0
6º	Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. <i>(0,5 ponto por atividade)</i>	2,0
7º	Participação em cursos e eventos na área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora dos eventos, em papel timbrado. <i>(0,25 ponto por cada eventos)</i>	2,0
8º	Premiação por apresentação oral ou painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. <i>(0,5 ponto por prêmio)</i>	0,5
	Total	10,0

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

02 a 25/01/2019 – Inscrições

01/02/2019 – Provas do Processo Seletivo

05/02/2019 – Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

18 a 22/02/2019 – Matrículas

01/03/2019 – Início do Curso